



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº29/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, CONFORME OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREF. 30/2022, QUAL PASSA A INTEGRAR ESTE CONTRATO INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**;

MS ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua São Pedro, n 787, São Cristóvão, Faxinal dos Guedes – SC, CEP 89.694-000, inscrita no CNPJ sob n.º 20.320.565/0001-63, neste ato representada pela sua sócia gerente **Sr. MICHELE SANTIN**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED]-SSP-SC e CPF n.º [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 030/2022, Modalidade Tomada de Preço n. 07/2023, Decreto 507 de 24/11/2011 e suas alterações, Decreto 7.893 de 08/04/2013, bem como Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Este termo tem por objetivo de comum acordo entre as partes pela rescisão total do referido termo de CONTRATO, e que o mesmo seja extinto sem nenhum ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ambos os lados tem ciência de que a contratação nesta data passa a perder todo seu efeito legal.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente termo.

São Domingos (SC), 01 de agosto de 2023.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



CONTRATANTE: Mun. de São Domingos – SC – MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI –
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: MS ARQUITETURA LTDA-Michele Santin

CONTRATADA

Visto/Jurídico: Elton John Martins Do Prado - OAB/SC42.539